



Câmara Municipal de São Vicente

Doc. 937/52

PROJETO DE LEI Nº 62/52

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município, a denominação de "DR. RUBIM CESAR".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1952.

a) - Edison Telles de Azevedo

Proc.

91/52